



Proposta de Lei n.º 162/X/3ª
Aprova o Orçamento do Estado para 2008

Proposta de alteração

Artigo 78.º

[...]

1 - Na determinação do lucro tributável do IRC, pode ser deduzida uma importância correspondente à remuneração convencional do capital social, calculada mediante a aplicação da taxa de 3% ao montante das entradas realizadas, por entregas em dinheiro, pelos sócios, no âmbito da constituição de sociedade ou de aumento do capital social, desde que:

- a) A sociedade beneficiária seja qualificada como pequena ou média empresa, **nos termos previstos no anexo ao Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de Novembro;**

[...].

Palácio de S. Bento, 16 de Novembro de 2007

Os Deputados,